

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL
INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
DA JUSTIÇA

FREDSON DOS SANTOS BATISTA

OFICINA DE PARENTALIDADE COMO INSTRUMENTO DE
PACIFICAÇÃO SOCIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO
DE RONDÔNIA

PORTO VELHO/RO

2023

Catálogo da Publicação na Fonte
Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

B333o Batista, Fredson Dos Santos.

Oficina de parentalidade como instrumento de pacificação social do Poder Judiciário do Estado de Rondônia / Fredson Dos Santos Batista. - Porto Velho, 2023.

113 f.: il.

Orientadora: Dr.a Thais Bernardes Maganhini.

Dissertação (Mestrado), Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (PPG/DHJUS), Fundação Universidade Federal de Rondônia.

1. Oficina de parentalidade e divórcio. 2. Parentalidade. 3. Cultura de paz. I. Maganhini, Thais Bernardes. II. Título.

Biblioteca Central

CDU 347.6(043.3)

Bibliotecário(a): Marcelo Garcia Cardoso

CRB-11/1080

FREDSON DOS SANTOS BATISTA

**OFICINA DE PARENTALIDADE COMO INSTRUMENTO DE
PACIFICAÇÃO SOCIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO
DE RONDÔNIA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (PPG/DHJUS) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) em parceria com a Escola da Magistratura de Rondônia (EMERON) como cumprimento de requisito para obtenção do título de Mestre.

Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Desenvolvimento da Justiça.

Orientadora: Dra. Thais Bernardes Maganhini

PORTO VELHO/RO

2023

FREDSON DOS SANTOS BATISTA

OFICINA DE PARENTALIDADE COMO INSTRUMENTO DE PACIFICAÇÃO SOCIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

02/06/2023, 17:09

SEI/UNIR - 1344312 - Ata de Dissertação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU MESTRADO PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS
HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

ATA DE DISSERTAÇÃO

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três às quinze horas, teve início sessão aberta de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, nível pós-graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça, em sala virtual, onde se reuniram os membros da Banca Examinadora composta pelos professores Dr^o. Thais Bernardes Maganhini (Presidente-DHJUS), Dr. Delson Fernando Barcellos Xavier (membro interno-DHJUS/UNIR), Dr^o. Dinara de Arruda Oliveira (membro externo-DHJUS/UNIR), por webconferência - meet.google.com/pku-wpif-eyx, a fim de argüirem **FREDSON DOS SANTOS BATISTA**, acerca do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "OFICINA DE PARENTALIDADE COMO INSTRUMENTO DE PACIFICAÇÃO SOCIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA", sob orientação da Prof^a Dr^a. Thais Bernardes Maganhini. Aberta a sessão pela presidente, deu início aos trabalhos e dentro do tempo regulamentar, seguiram-se os questionamentos pelos membros da banca examinadora e, na forma regimental, dentro do tempo regular o mestrando respondeu às arguições, tendo dado as explicações necessárias. Assim, a presente banca decidiu que **FREDSON DOS SANTOS BATISTA**, foi **APROVADO** no Exame de Defesa.

Porto Velho, 15 de maio de 2023.

Dr^o. Thais Bernardes Maganhini - Orientadora/Presidente - DHJUS/UNIR

Dr. Delson Fernando Barcellos Xavier - Membro interno – DHJUS/UNIR

Dr^o. Dinara de Arruda Oliveira -Membro Externo -DHJUS/UNIR

Dr. Márcio Secco – Membro Suplente DHJUS



Documento assinado eletronicamente por **THAIS BERNARDES MAGANHINI, Docente**, em 15/05/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELSON FERNANDO BARCELLOS XAVIER, Docente**, em 15/05/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

https://sei.unir.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1485497&infra_sistema=... 1/2



Documento assinado eletronicamente por **Dinara de Arruda Oliveira, Usuário Externo**, em 02/06/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1344312** e o código CRC **270DC8C4**.

canal de comunicação entre pais, com mais empatia e assertividade, tornando tal vínculo menos causador de traumas e sofrimentos, prevenindo casos de alienação parental e principalmente do abandono parental.

Assim, busca-se analisar a aplicação da Oficina de Parentalidade na solução dos conflitos familiares como instrumento capaz de promover a Cultura de Paz com o objetivo de tornar viável a expansão do programa para outras comarcas do Estado.

5. OFICINA DE PARENTALIDADE COMO INSTRUMENTO DE PACIFICAÇÃO SOCIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

5.1. APRESENTAÇÃO DA PESQUISA - ANÁLISE DA APLICAÇÃO DAS OFICINAS DE PARENTALIDADE E DIVÓRCIO NAS SOLUÇÕES DOS CONFLITOS FAMILIARES NO ÂMBITO DAS VARAS DE FAMÍLIA DE PORTO VELHO/RO

A pesquisa que culminou na elaboração da Oficina de Parentalidade como Instrumento de Pacificação Social do Poder Judiciário do Estado de Rondônia foi idealizado para buscar apresentar dois resultados: consolidação dados processuais que permitam analisar a aplicação das oficinas de parentalidade realizadas na Comarca de Porto Velho, e o desenvolvimento de um modelo de oficina viável de ser replicado em outras comarcas do Estado, mesmo naquelas com menor estrutura física e de pessoal, por meio da capacitação de servidores(as) e da ampliação de outras medidas legais que garantam a expansão do programa das oficinas.

Assim, a pesquisa objetiva analisar a aplicação das Oficinas de Pais e Filhos na solução de conflitos nas lides judiciais das varas de família da Comarca de Porto Velho e viabilizar a expansão do programa para as demais sedes das seções judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Os dados foram coletados por meio de levantamento na base de dados do Serviço de Apoio Psicossocial às Varas de Família da comarca de Porto Velho, considerando que o referido Setor do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia tem a metodologia das oficinas implantada desde fevereiro de 2016 e o programa é parte do fazer profissional na unidade (TJRO, 2020).

A coleta dos dados foi realizada em duas etapas: a) levantamento de todos os processos que tramitaram nas quatro Varas de Família da Comarca de Porto Velho/RO no período de março/2016 até fevereiro de 2019, a fim de se averiguar se a participação na Oficina de Parentalidade contribuiu para a solução consensual do conflito em todos os processos analisados; c) verificar as distribuições processuais posteriores, compreendendo o período de março de 2016 a julho de 2019, para se averiguar eventuais reincidências. O recorte foi escolhido para analisar as oficinas em sua normalidade, antes do período pandêmico, no qual os procedimentos judiciais sofreram alteração e as oficinas foram suspensas por questões sanitárias. Esses dados são apresentados em forma de tabelas e quadros nesta pesquisa.

A abordagem da pesquisa foi quali-quantitativa, considerando que esse tipo de pesquisa permite que o tratamento dos dados quantitativos e qualitativos se torne complementares, o que enriquece a análise e as discussões realizadas com o transcorrer da pesquisa (MINAYO; GOMES; DESLADES, 2002).

A pesquisa é exploratória, quanto a seus objetivos, com a finalidade de investigar de forma mais atenciosa o problema. Segundo Gil (1999, p. 8), “esta pesquisa proporciona maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ao construir hipóteses e aprimorar as ideias que são consideradas relevantes”.

Na perspectiva da viabilidade de expansão do programa para outras comarcas do Estado, foi realizado diagnóstico entre as 23 comarcas judiciárias do Estado, por meio da análise de informações oficiais que o Tribunal de Justiça dispõe, para averiguar quais apresentam melhores condições de acolher o programa das oficinas considerando critérios referentes à seção judiciária, circunscrição, quantidade de varas cíveis, de família ou Juizado da Infância e da Juventude/JIJ, presença do CEJUSCs, núcleos psicossociais e a existência ou não da oficina de pais e filhos (OPF). Dessa forma, foram selecionadas as comarcas conforme quadro abaixo:

Quadro 2 – Organização das Comarcas TJRO

Comarca	Circunscrição	Cejusc	Varas cíveis, família, JIJ	Núcleo Psicossocial	Seção Judiciária	OPF
Ariquemes	Municípios de Alto Paraíso, Cacaulândia, Cujubim, Monte Negro,	Sim	04 Varas cíveis	Sim	2ª Seção	Não

	Rio Crespo e o Distrito de Nova Vida.					
Ji-Paraná	Nova Colina e Nova Londrina	Sim	04 Cíveis 01 Cível+JIJ		3ª Seção	Não
Costa Marques	Distritos de Forte Príncipe da Beira, Furado do Couro, Nazaré, Pau D'Óleo, Pedras Negras e Porto Murtinho.	Sim	Vara única	Sim	6ª Seção	Não
Cacoal	Município de Ministro Andrezza e o distrito de Riozinho	Sim	03 Cíveis 01 Cível+JIJ		4ª Seção	Não
Vilhena	Município de Chupinguaia e os distritos de Agropb, Alto Melgaço, Porto Rico, Rio do Ouro, Santa Rita e São Lourenço.	Sim	04 Cíveis	Sim	5ª Seção	Não
Guajará-Mirim	Cidade de Nova Mamoré, Nova Dimensão	Sim	02 Varas Cíveis 01 JIJ	Sim	1ª Seção	Não
Rolim de Moura	Distrito de Nova Estrela.	Sim	02 Varas Cíveis	Sim	7ª Seção	Não
Porto Velho	Município de Abunã Candeias do Jamari e Itapuã D'Oeste e os distritos de Calama, Extrema de Rondônia, Fortaleza do Abunã, Jaci-Paraná, Mutum-Paraná, Nova Califórnia, São Carlos e Vista Alegre do Abunã	Sim	04 Varas de Famílias 02 JIJ's	Sim	1ª Seção	Sim

Fonte: Site TJRO (2022)

Com a definição das comarcas, foi estabelecida parceria com a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, apresentando a proposta e elaborando em conjunto o projeto pedagógico do curso de formação de instrutores(as) para operacionalizar a efetivação da capacitação.

Assim, parte integrante da proposta foi capacitar juízes e juízas das varas cíveis, família e sucessões; Promotores(as) de Justiça; Defensores(as) Públicos(as); Assistentes

Sociais e Psicólogos(as) lotados(as) nos Núcleos Psicossociais das comarcas; Mediadores(as) e conciliadores(as) do CEJUSCs. O curso de capacitação nas Oficinas de Parentalidade foi ministrado por este mestrando, pela egressa do Mestrado DHJUS Isabela Cristina Paludo e coordenado pela professora e orientadora Dra. Thais Bernardes Maganhini.

Os dados analisados foram levantados no Serviço de Apoio Psicossocial às Varas de Família da Comarca de Porto Velho (SAPFAMCO). Essa análise compreende um total de 234 processos que tramitaram entre março de 2016 a julho de 2019.

5.2 DISCUSSÃO DOS DADOS - ANÁLISE DOS PROCESSOS PARA AVERIGUAR RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS

Foram analisados 234 processos em que as pessoas envolvidas na ação judicial foram convidadas, encaminhadas e atendidas pelo programa das oficinas de pais e filhos, no período de março de 2016 a fevereiro de 2019, sendo obtidos os seguintes dados:

Tabela 1 – Resultado Geral da Aplicação das Oficinas nas Ações de Família

Período Pesquisado	Número de Oficinas	Número de processos analisados	Tipo de sentença	Quant	%
Março 2016 a Fevereiro 2019	22	234	Homologatória	161	69%
			Sem resultado	7	3%
			Julgamento com Mérito	49	21%
			Julgamento sem Mérito	17	7%
Totais				234	100%

Fonte: elaboração própria a partir de dados coletados na pesquisa.

Nas ações judiciais em que ocorreu a aplicação das oficinas de pais filhos, a análise revelou elevado índice de acordos (69%) sem a necessidade, portanto, do julgamento pelo mérito. Esse dado mostra que o programa das oficinas contribui para a autonomia das pessoas envolvidas nos conflitos de natureza familiar na busca de soluções de suas lides.

Tabela 2 - Comparecimento nas Oficinas de pais filhos

Participante	Nº	Porcentagem
Autor	53	23%
Requerido	35	15%
Ambos	141	60%
Nenhum	5	2%
Totais	234	100%

Fonte: elaboração própria a partir de dados coletados na pesquisa.

A análise da presença das pessoas convidadas para participarem das oficinas mostra que em 60% dos processos encaminhados houve ambos os genitores compareceram no evento. Verifica-se ainda baixo percentual de ausência no trabalho oferecido ao jurisdicionado.

Conforme os dados demonstram, de março de 2016 a fevereiro de 2019 - período analisado nesta etapa do projeto - foram realizadas 22 oficinas, atendendo às partes envolvidas em 234 processos judiciais. No total participaram de 370 adultos, sendo 189 homens (pais) e 181 mulheres (mães).

Tabela 3 – Participação por gênero

Participantes	Nº	Porcentagem
Homens (pais)	189	51%
Mulheres (mães)	181	49%
Totais	370	100%

Fonte: elaboração própria a partir de dados coletados na pesquisa.

Um dado verificado na análise é o número equitativo de participação de homens e mulheres, o que demonstra o interesse comum em refletir e discutir sobre parentalidade, considerando que as pessoas são convidadas e a participação é voluntária. Este dado também pode refletir mudanças na dinâmica familiar relacionada a cuidados com os filhos demonstrando equilíbrio entre homens e mulheres.

Tabela 4 - Participação de Crianças e Adolescentes

Participantes	Nº	Porcentagem
Crianças	105	64%
Adolescentes	58	36%
Totais	163	100%

Fonte: elaboração própria a partir de dados coletados na pesquisa.

Quanto aos filhos, houve uma participação de 105 crianças e 58 adolescentes. Nota-se que na participação de filhos, a maior parte do comparecimento é de crianças, constatando-se a presença de 36% por cento de adolescentes. Esta constatação faz refletir sobre a necessidade de proteção da infância na dissolução da sociedade conjugal, conforme preconiza o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Tabela 5 - Classes das Ações Judiciais

Ação	Nº	Porcentagem
Guarda	167	71%
Alimentos	15	6%
Divórcio	16	7%
Dissolução de união Estável	5	2%
Busca e Apreensão	2	1%
Regulamentação de Visita	25	11%
Cumprimento de Sentença	4	2%
Totais	234	100%

Fonte: elaboração própria a partir de dados coletados na pesquisa.

Em relação à classe dos processos, a maior incidência foi de processos de Guarda, com um percentual de 71%, deixando evidente que as mudanças sociais na estrutura familiar e a falta de diálogo entre os genitores têm levado as partes à disputa de guarda dos filhos, que podem apresentar sentimento de abandono e de culpa, o que requer da justiça um olhar atento para essa nova configuração familiar e para a necessidade de se ter propostas adequadas e eficazes para o atendimento das partes.

5.3 ANÁLISE DA REINCIDÊNCIA

Para apuração da reincidência (se as partes voltaram a incidir em demanda judicial sobre a questão discutida anteriormente), foram pesquisados todos os processos distribuídos a partir de março de 2016 até julho de 2019, verificando-se os seguintes resultados:

Tabela 6 – Análise da Reincidência por Ano

Ano	Nº de processos atendidos	Reincidência
2016	94	18
2017	116	8
2018	24	0
Totais	234	26

Fonte: elaboração própria a partir de dados coletados na pesquisa.

A Tabela 8 mostra que em 2016, primeiro ano de realização das Oficinas de Parentalidade, houve a participação das partes envolvidas em 94 processos, e destes, somente 18 reincidiram com alguma outra demanda nos anos posteriores.

Em 2017, foram encaminhados 116 processos para que as partes participassem das Oficinas. Posteriormente, somente oito processos apresentaram reincidência, notando-se uma diminuição em relação ao ano inicial.

No ano de 2018, foi realizada análise em 24 processos encaminhados, e em nenhum destes houve reincidência de ações posteriores, demonstrando a gradativa melhoria da efetividade.

Na sequência, verificou-se o nível de litigiosidade, tendo a pesquisa se debruçado sobre o número de vezes em que as partes retornaram à justiça, cujos resultados veem-se nas Tabelas 9, 10 e 11, a seguir:

Tabela 7 – Reincidência por Quantidade de Ações

Ano	1 processo	2 processos	3 processos
2016	15	03	0
2017	07	01	0
2018	0	0	0
Total	22	4	0

Fonte: elaboração própria a partir de dados coletados na pesquisa.

Diante dos resultados analisados, conclui-se que a aplicação da Oficinas de Parentalidade nas ações judiciais de família tem elevado grau de efetividade considerando os índices de acordos entre as pessoas após participarem do programa e a expressiva redução na rejudicialização dos conflitos, demonstrando o trabalho realizado atinge a pacificação das relações.

Pode-se dizer que as oficinas se confirmam como um espaço privilegiado no qual pessoas envolvidas no processo judicial têm a oportunidade de refletir a respeito de comportamentos que promovam a transformação da realidade vivida e consiga estabelecer uma forma mais equilibrada de relacionamento parental.

Com a participação no programa das oficina, pais e mães têm maiores chances separarem os aspectos não resolvidos da conjugalidade do saudável exercício da parentalidade, o que permite que desenvolvam um ambiente mais estável e voltado para as necessidade de segurança e proteção dos filhos, mesmo diante da transformação e novos arranjos.

Como resultado das reflexões promovidas ao longo das oficinas, o desfecho do processo também é influenciado pois, diante de pessoas sensibilizadas quanto seu momento de reorganização familiar, mais consciente de seu papel e do ex-cônjuge, comportam-se com menos agressividade, apresentam disponibilidade em ouvir as necessidade do outro e tendem a buscarem acordos nas audiências de conciliação ou mediação de forma que melhor atendam seus reais interesses, pacificando a relação outrora controversa.

Pode-se afirmar que ocorre uma mudança de mentalidade à medida que os participantes das oficinas de pais e filhos abandonam o anterior pensamento de prevalecer contra o outro, atribuir culpa ou ‘ganhar’ o processo judicial e se engajam na construção de uma nova realidade de família, reorganizada após a ruptura conjugal, mas fortalecida pelos elos da cooperação, comunicação e respeito. Nesta nova dinâmica familiar, os filhos sentem-se livres para continuar amando pai e mãe, sem pressão sobre se devem escolher um lado, libertando-se da ameaça do conflito de lealdade ou atitudes alienantes.

A análise dos resultados revela que as oficinas de parentalidade atuam também de maneira preventiva frente a novos conflitos, pois o programa promove uma mudança eficaz da cultura do litígio para uma cultura de paz, pelo estímulo a formas de comunicação não violenta e a busca de métodos mais adequadas na solução das

controvérsias. Especificamente no tocante à família, ocorre o estímulo ao restabelecimento do diálogo empático entre os genitores pensando no bem-estar do filho.

Restou evidenciado que as Oficinas de Parentalidade desenvolvidas na comarca de Porto Velho apresentam elevado grau de efetividade na solução das controvérsias de natureza familiar, indicando resultados satisfatórios tanto em finalizar a lide processual quanto solucionar a lide sociológica e, assim, pacificar conflitos de interesse e afetos. Os dados levantados com a pesquisa são relevantes porque confirmam o êxito das oficinas, o que torna viável sua expansão para outras comarcas do Poder Judiciário de Rondônia.

6. EXPANSÃO DAS OFICINAS DE PARENTALIDADE E DIVÓRCIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

6.1. PROPOSTA DE EXPANSÃO DAS OFICINAS DE PARENTALIDADE E DIVÓRCIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

A parte final deste trabalho é dedicada a elaborar uma proposta de expansão das Oficinas de Parentalidade para outras comarcas do Estado, por considerar que a análise dos dados estatísticos apresentados neste trabalho indica que o Programa das Oficinas de Parentalidade e Divórcio, desenvolvida na Comarca de Porto Velho, demonstra efetividade no tratamento dos conflitos de natureza familiar, revelando elevado índice de resolutividade pela via consensual e pacificação das relações. Dessa forma, serve como referência a ser replicada em outras comarcas judiciárias efetivando esta política pública de tratamento adequado de conflito no estado de Rondônia.

6.1.1 Justificativa

Diante dos bons resultados alcançados pela Oficina de Parentalidade, desde a sua implantação na Comarca de Porto Velho, êxito esse evidenciado pelo número de acordos consensuais e baixo índice de rejudicializações, o programa mostra-se efetivo enquanto política pública e, portanto, sua expansão para outras comarcas do Poder Judiciário de Rondônia torna-se de fundamental importância.

A proposta de expansão tem como objetivo capacitar servidores e servidoras do Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Ministério Público e outros, a atuarem como instrutores das oficinas de pais em suas respectivas comarcas. Busca-se com essa ação ampliar o alcance do programa dentro do Estado, beneficiando um maior número de famílias à medida que terão disponível um recurso apropriado de auxílio durante o processo judicial.

Como programa educacional interdisciplinar, esta proposta de expansão destaca a importância de capacitar profissionais de diferentes áreas do conhecimento, como por exemplo: psicologia, serviço social, pedagogia, direito, entre outras áreas para que, devidamente, capacitadas com a metodologia das oficinas possam compor equipes

capazes de auxiliar pais, mães e filhos na tarefa de reorganizar a família, após a ruptura do vínculo conjugal, harmonizando e estabilizando as relações familiares neste difícil momento da vida.

A ruptura do relacionamento pode ser mais estressante para os filhos, por esta razão a Oficina é pensada com o objetivo de apoiar as famílias a entenderem o que ocorre com as crianças e os adolescentes após a separação e, a partir disso, se organizarem para colocar em prática mudanças eficientes para o bom entendimento familiar, buscando o menor dano emocional a todos os envolvidos.

Ao Poder Judiciário cabe cumprir o papel de protagonista na pacificação social, por meio das práticas de justiça promotoras da cultura da paz, e, nesse sentido, propor metodologias inovadoras ou implementar as já existentes que sejam eficazes para lidar com as situações de conflitos familiares, promova a conscientização do exercício de uma parentalidade saudável, o desenvolvimento emocional das crianças e adolescentes e minimize os traumas da ruptura do relacionamento conjugal, é atuar assertivamente em responder as necessidades atuais da sociedade.

No ano de 2015, somente servidores(as) da comarca de Porto Velho foram capacitados(as) por meio de Curso de Formação de Instrutores da Oficina de Parentalidade e Divórcio para atuarem como multiplicadores e efetivar a implantação e execução das Oficinas na comarca de Porto Velho, seguindo a Recomendação N° 50/CNJ, que orienta os Tribunais de Justiça para que no âmbito dos seus juízos de família adotarem a referida Oficina como política pública para a resolução de conflitos familiares.

Para possibilitar a ampliação da metodologia para outras comarcas, realizou-se diagnóstico das comarcas por meio de pesquisa junto a fontes oficiais considerando critérios referentes a seção judiciária, circunscrição, quantidade de varas cíveis, de família ou Juizado da Infância e da Juventude/JIJ, presença do CEJUSCs e núcleos psicossociais. Assim, que nesse momento de expansão, as comarcas que apresentaram maior relevância para o desenvolvimento do trabalho foram Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Costa Marque, Vilhena, Guajará-Mirim, Rolim de Moura e Porto Velho.

Considerando o cenário encontrado, a proposta volta-se para capacitar juízes e juízas das varas cíveis, família e sucessões; Promotores(as) de Justiça; Defensores(as) Públicos(as); Assistentes Sociais e Psicólogos(as) lotados(as) nos Núcleos Psicossociais das comarcas; Mediadores(as) e conciliadores(as) do CEJUSCs.

Para operacionalizar a efetivação da capacitação, buscar-se-á parceria com a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, apresentando a proposta e elaborando em conjunto o projeto pedagógico do curso de formação de instrutores.

Com a capacitação de servidores(as), o foco volta-se para propor ao Tribunal de Justiça de Rondônia a criação de um Provimento dispendo sobre a implantação da Oficina da Parentalidade como política pública no tratamento adequado dos conflitos familiares com vista à estabilização, harmonização e pacificação das relações familiares, no âmbito de sua atuação.

Assim, a atuação no Poder Judiciário na expansão do programa das “Oficinas de Pais e Filhos” para as outras comarcas do Estado se apresenta com passo fundamental na consolidação e efetivação dessa política pública para o tratamento adequado dos conflitos, garantindo, assim, o efetivo acesso à justiça e melhor prestação jurisdicional, com acesso ao método adequado de solução conflito.

6.1.2 Objetivos da Ação Educacional

6.1.2.1 Objetivo Geral

De forma geral, ao final do curso, o participante deverá estar apto para atuar como multiplicador e instrutor da Oficina de Parentalidade e Divórcio.

6.1.2.2 Objetivos específicos

De forma específica, o participante do curso deverá:

- Reconhecer as dinâmicas familiares, sobretudo na fase de reorganização familiar;
- Utilizar técnica autocompositiva e consensual de prevenção e resolução de conflitos familiares, notadamente por meio da educação parental e filial;
- Utilizar os mecanismos consensuais de solução e prevenção de conflitos familiares;
- Inspirar a substituição da cultura do litígio por uma cultura de paz, baseada em tolerância e solidariedade;

- Resolver problemas por meio do diálogo, da negociação e da mediação, notadamente no tocante aos conflitos familiares oriundos do exercício da parentalidade dissociado da conjugalidade;

6.1.3 Conteúdo Programático

- Recomendação n. 50 do CNJ. Oficinas de Parentalidade e Divórcio como a nova política pública de prevenção e resolução de conflitos familiares.
- Extinção da conjugalidade.
- Os filhos do divórcio.
- A decisão judicial e os conflitos familiares.
- A reinvenção do Poder Judiciário Pós-Moderno: de julgador e aplicador da lei a sensível protagonista da cultura de paz.
- A gestão adequada dos conflitos familiares e a interdisciplinaridade. A Educação Parental e o Poder Judiciário.
- Desjudicialização.
- Cultura de Paz.
- Superação de crise familiar.
- Técnicas autocompositivas e consensual de prevenção e resolução de conflitos.
- Oficinas de Parentalidade e Divórcio (conceito, público alvo, metodologia, conteúdo, oficina dos pais, oficina dos filhos, feedback das famílias).

6.1.4 Proposta Metodológica

A Formação de Instrutores da Oficina de Parentalidade e Divórcio poderá ser realizada na modalidade de educação a distância. A formação deve ser composta pelo estudo do material disponibilizado no Ambiente Virtual da Emeron, vídeos e aulas ao vivo (webconferências).

O curso utilizará também um fórum para orientações e tira-dúvidas que servirá de suporte a cursistas na realização de oficinas em suas respectivas comarcas. Todos os formulários e documentos necessários para a instrutoria das oficinas de parentalidade serão disponibilizados conforme projeto pedagógico a ser elaborado.

O curso será realizado utilizando métodos expositivos, utilizando recursos audiovisuais. Conterá com atividades práticas e aliadas ao convite constante a reflexão, visando a mudança de paradigma diante dos conflitos familiares.

6.1.5 Proposta Avaliativa e Certificação

Para certificação, o participante deverá ter no mínimo 100% de frequência nas aulas. Ao término do curso, verificada a assiduidade e o aproveitamento favorável, os cursistas serão certificados pela EMERON.

6.1.6 Recursos

Materiais

As aulas contarão com recursos audiovisuais para possibilitar a integração e colaboração entre os participantes. Os ministrantes fornecerão arquivos em pdf/links para os participantes:

Cartilha do instrutor;

Cartilha do divórcio para os pais;

Cartilha do divórcio para os filhos adolescentes;

Gibi do divórcio para as crianças.

Institucionais

Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia.

Financeiros

Sem ônus